



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

DECISÃO COREN/PR Nº 032/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Aprova a atualização do Regimento Interno do Coren/PR.

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem e o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO o Resolução Cofen nº 726/2023 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem e a obrigatoriedade de os Conselhos Regionais de Enfermagem atualizarem seus Regimentos Internos, em consonância com os princípios estabelecidos, conforme ofício circular nº 156/2023;

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 161/2024 – que trata da juntada de documentos para atualização do Regimento Interno;

CONSIDERANDO Parecer nº 96/2024 – Procuradoria – Geral;

CONSIDERANDO a deliberação da 736ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 03 de abril de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar as atualizações no Regimento Interno do Coren/PR.

Art. 2º Encaminhar ao Cofen para homologação.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contidas na Decisão nº 59/2022.

Curitiba, 03 de abril de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSSI**
Secretária